



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	<b>CÁSSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS</b>	36.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.02.06  
14:28:36 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.02.06 13:35:03 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

vinculados a fundos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

**DOTAÇÃO:** 2024/1298– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 – Perf. Poços Artesianos e Const. Redes, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.25.00.00.00 – MAT. MANUT. BENS MÓVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1320– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Dep. Expansão Rural – DER, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/957– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2080 – Manut. Fortal. APS – Cta 67, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/983– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal. APS –Cta. Ponderada 10073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUT. SERV. TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/979- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal APS – Cta. POND. 10.073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MAT. MANUT. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/233- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SWERV. TERC. – P. JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUT. CONSERV. VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2023/232- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/819- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veic. Maq. Equip., ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/817- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veic. Maq. Equip., ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União Dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/116- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/121- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**08B81268

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	CÁSSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**8D6EFC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**